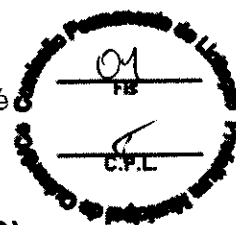
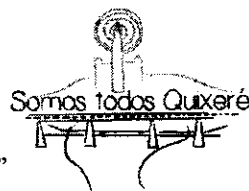




GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Responsável pela Demanda : MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
E-mail : smequixere@gmail.com.br
Telefone : (88) 8540425513

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- Identificação e Pertencimento:** O uso de uniformes ou fardamentos cria um senso de identificação e pertencimento entre os alunos, professores e funcionários da escola. Isso promove um ambiente escolar mais unificado e coeso.
- Igualdade:** Garante que todos os alunos tenham acesso a um fardamento padrão, independentemente de sua situação socioeconômica. Isso reduz a disparidade entre os alunos e promove um ambiente de igualdade.
- Segurança:** Uniformes podem ajudar na identificação de alunos dentro e fora da escola, garantindo maior segurança para eles, especialmente em ambientes com grandes aglomerações, como a entrada e saída da escola.
- Economia de tempo e recursos:** Ao fornecer fardamentos para todos os alunos, evita-se a necessidade de os pais ou responsáveis gastarem tempo e dinheiro na compra de roupas específicas para a escola. Isso também reduz a pressão financeira sobre as famílias, especialmente aquelas com recursos limitados.
- Promove a imagem da instituição:** Uniformes bem projetados e de qualidade contribuem para a imagem positiva da instituição de ensino perante a comunidade local, demonstrando organização e preocupação com o bem-estar dos alunos.

Em resumo, a contratação da prestação de serviço de confecção de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino de Quixeré-CE atende a uma série de necessidades, incluindo identificação, igualdade, segurança, economia de recursos e promoção da imagem da instituição de ensino.

2.1. Este serviço tem natureza continuada, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.2. TIPO DE CONTRATAÇÃO

Serviço não continuado ()

Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x)

Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()

Material de consumo ()

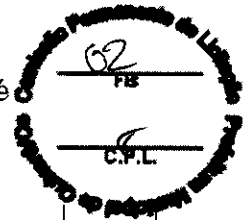
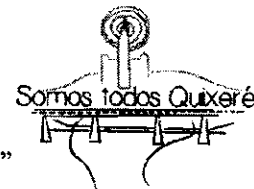
Material permanente / equipamento ()

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
1	CAMISA INFANTIL (2 a 5 anos) Malha pp poliester na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão e nome do município a altura do peito esquerdo, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e	UNID	800



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.		
2	BERMUDA INFANTIL - (2 a 5 anos) Malha tipo elanca na cor verde musgo com elastico no cós, 01 bolso na parte das costas e GREGA na cor vermelha contendo o nome SME QUIXERÉ nas duas partes laterais.	UNID	800
3	CAMISA INFANTO JUVENIL (06 a 11 anos) Malha pp poliester na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão e nome do município a altura do peito, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.	UNID	1.250
4	CAMISA ADULTO (FUND.II) P/M/G Malha pp poliester na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão e nome do município a altura do peito, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.	UND	1.250

3. DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

a) Escopo dos Serviços:

- Os serviços devem incluir a confecção dos uniformes, com uso de material adequado, de acordo com as especificações e tamanhos fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

b) Especificação Técnica:

- Os uniformes devem ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e adequados ao uso diário dos alunos.
- As cores, modelos e identificação visual dos uniformes devem estar de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
- É essencial que os uniformes sejam confortáveis, permitindo a livre movimentação dos alunos durante as atividades escolares.

c) Prazos:

- O contratado deve apresentar um cronograma detalhado de execução, incluindo datas para confecção, entrega e eventuais ajustes nos uniformes, de modo a garantir que todos os alunos recebam seus uniformes dentro do prazo estipulado.

d) Entrega:

- Os uniformes devem ser entregues no almoxarifado da secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma estabelecido, de forma organizada e discriminada por turma e aluno.
- A entrega dos uniformes deve ser acompanhada por representantes da Secretaria Municipal de Educação para garantir a conformidade com as especificações.

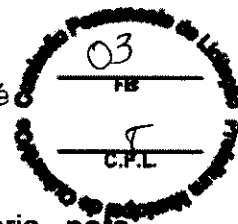
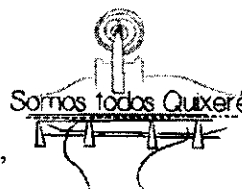
e) Garantia e Manutenção:

- O contratado deve garantir a qualidade dos uniformes fornecidos e oferecer assistência para eventuais reparos ou substituição de peças com defeito, conforme acordado em contrato.

f) Documentação:



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- O contratado deve apresentar toda a documentação necessária para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.

g) Forma de Pagamento:

- O pagamento será realizado de acordo com as condições estabelecidas em contrato, considerando o cumprimento dos prazos e a qualidade dos serviços prestados.

h) Responsabilidades:

- A contratante será responsável por fornecer as informações necessárias sobre as especificações dos uniformes e acompanhar a execução dos serviços.
- O contratado será responsável por garantir a qualidade, conformidade e entrega dos uniformes dentro dos prazos estabelecidos.

4. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº **0501.12.122.1201.2.030 - Gerenciamento da Secretaria de Educação**; Fonte: **1500100100**; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

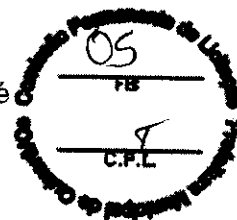
- **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária de Educação a Sra. **MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO**, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Quixeré-CE, 08 de março de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PARA TODOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

- a) **Identificação e Pertencimento:** O uso de uniformes ou fardamentos cria um senso de identificação e pertencimento entre os alunos, professores e funcionários da escola. Isso promove um ambiente escolar mais unificado e coeso.
- b) **Igualdade:** Garante que todos os alunos tenham acesso a um fardamento padrão, independentemente de sua situação socioeconômica. Isso reduz a disparidade entre os alunos e promove um ambiente de igualdade.
- c) **Segurança:** Uniformes podem ajudar na identificação de alunos dentro e fora da escola, garantindo maior segurança para eles, especialmente em ambientes com grandes aglomerações, como a entrada e saída da escola.
- d) **Economia de tempo e recursos:** Ao fornecer fardamentos para todos os alunos, evita-se a necessidade de os pais ou responsáveis gastarem tempo e dinheiro na compra de roupas específicas para a escola. Isso também reduz a pressão financeira sobre as famílias, especialmente aquelas com recursos limitados.
- e) **Promove a imagem da instituição:** Uniformes bem projetados e de qualidade contribuem para a imagem positiva da instituição de ensino perante a comunidade local, demonstrando organização e preocupação com o bem-estar dos alunos.

Em resumo, a contratação da prestação de serviço de confecção de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino de Quixeré-CE atende a uma série de necessidades, incluindo identificação, igualdade, segurança, economia de recursos e promoção da imagem da instituição de ensino.

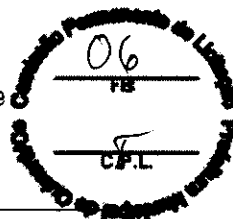
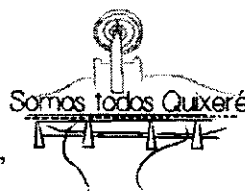
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VR.UNIT	VR.TOTAL
1	CAMISA INFANTIL (2 a 5 anos) Malha pp poliéster na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão e nome do município a altura do peito esquerdo, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.	UNID	800	17,72	14.176,00
2	BERMUDA INFANTIL - (2 a 5 anos) Malha tipo elanca na cor verde musgo com elastico no cós, 01 bolso na parte das costas e GREGA na cor vermelha contendo o nome SME QUIXERÉ nas duas partes laterais.	UNID	800	17,90	14.320,00
3	CAMISA INFANTO JUVENIL (06 a 11 anos) Malha pp poliéster na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão	UNID	1.250	18,90	23.625,00

MP



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



	e nome do município a altura do peito, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.				
4	CAMISA ADULTO (FUND.II) P/M/G Malha pp poliéster na cor verde claro com sublimação de 15 cm da parte baixa da frente e costa na cor verde musgo e 0,3cm na cor vermelha, a parte da frente sublimada o brasão e nome do município a altura do peito, na parte das costa sublimada o nome PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ e SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO , acabamento em viés nas mangas cor verde musgo e vermelha.	UND	1.250	19,70	24.625,00

4.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO tendo em vista a necessidade da contratação em questão.

4.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 76.746,00 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e seis reais).

4.3. O valor foi obtido através de pesquisa no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, com base no Pregão Eletrônico nº 2023.09.01.1-SRP do município de Horizonte, localizado no seguinte endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/222721/licit/162998>.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Natureza da Contratação: **Prestação de Serviços Comuns;**

5.2. Duração Inicial do Contrato:

5.2.1. O prazo de vigência deste contrato é até **31 de dezembro de 2024**, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

5.2.2. **Licitação:** É necessário que o processo de contratação seja realizado por meio de licitação pública, conforme previsto na legislação brasileira, garantindo assim a igualdade de oportunidades para os potenciais fornecedores.

5.2.3. **Edital de Licitação:** O edital deve ser claro e detalhado, contendo todas as informações necessárias sobre o objeto da contratação, os critérios de seleção, os prazos, as condições de pagamento, entre outros aspectos relevantes.

5.2.4. **Especificação do Fardamento:** O edital deve estabelecer as especificações técnicas do fardamento, incluindo características como tipo de tecido, cores, modelagem, tamanhos disponíveis, detalhes de design (se houver), entre outros aspectos relevantes.

5.2.5. **Qualidade do Material:** Deve-se exigir que o fardamento seja confeccionado com materiais de qualidade, que garantam durabilidade e conforto para os alunos.

5.2.6. **Quantidade e Prazos:** O contrato deve estabelecer a quantidade de fardamentos a serem fornecidos e os prazos para entrega, garantindo que todos os alunos recebam seus uniformes dentro do período estabelecido.

5.2.7. **Preço Justo:** O valor a ser pago pelo serviço deve ser justo e compatível com o mercado, evitando assim possíveis sobrepreços ou irregularidades.

5.2.8. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A empresa fornecedora deve comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, garantindo que está em dia com suas obrigações perante os órgãos competentes.

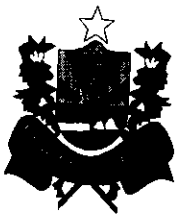
5.2.9. **Amostras e Aprovação:** Solicitar as amostras do fardamento antes da produção em larga escala, permitindo assim a aprovação pela administração pública.

5.2.10. **Garantia:** O contrato deve prever garantias para os fardamentos fornecidos, caso seja necessário.

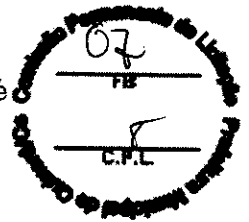
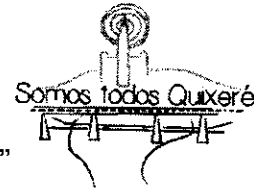
5.2.11. **Cláusulas de Penalidade:** Devem ser estabelecidas cláusulas de penalidade em caso de descumprimento do contrato por parte da empresa fornecedora, garantindo assim a responsabilização em caso de problemas.

Handwritten signature

Handwritten initials



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



5.3. Da Sustentabilidade:

5.3.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2. Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.3. Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.4. Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.5. Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.6. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.7. Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1. Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

5.5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no local, data e hora definidas pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** na ordem de compra. O prazo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias úteis**, após recebimento da ordem de serviço/compra.

5.5.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5.1.3. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5.1.4. Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.5. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.6. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para a prestação dos serviços a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.6. Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1. Foram realizadas consultas, no que tange às contratações para o objeto da aquisição pretendida através de pesquisas pesquisa no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, com base no Pregão Eletrônico nº **2023.09.01.1-SRP do município de Horizonte**, localizado no seguinte endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/222721/licit/162998>, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

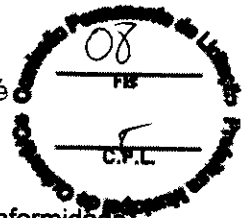
6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

6.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, Ordem de Serviço, nota de empenho ou documento equivalente.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



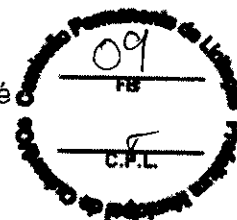
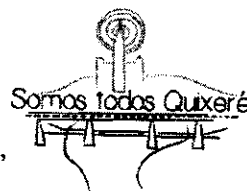
- 6.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com o Edital e seus anexos.
- 6.3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência;
- 6.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 6.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Contrato;
- 6.9. Cientificar os órgãos responsáveis para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 6.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 6.10.1. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 6.11. Responder no prazo de **15 (quinze) dias**, eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos.
- 6.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 6.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados..

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, ficando, ainda, obrigada a:
- 7.2. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.8. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal, para fins de de averiguação da obrigação disposta no item 10.13, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica que incidam ou venha a incidir sobre a execução contratual, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 7.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 7.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 7.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 7.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 7.21. Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.22. Estar em conformidade com os fundamentos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que se trata de manipulação dos dados da CONTRATANTE e de terceiros, em sua criptografia, armazenamento e demais tratativas resguardando os dados utilizados.
- 7.23. Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações, dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de dados – LGPD (13.709/2018), contidos em quaisquer mídias e documentos que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função dos serviços prestados à CONTRATANTE, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informações, decorrentes de ação danosa ou culposa, nas formas de negligência, imprudência ou imperícia, venha a ocasionar à CONTRATANTE..

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de **EDUCAÇÃO**, que atestará a execução do objeto contratado.
- 8.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de **EDUCAÇÃO**, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

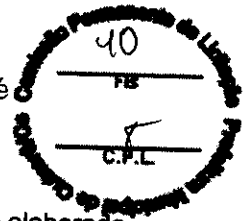
9.1 A solução completa para a contratação da prestação de serviço de confecção de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Quixeré-CE pode ser dividida em várias etapas. Aqui está uma descrição geral do processo:

- a) **Levantamento de Requisitos e Especificações:** A administração municipal, em colaboração com representantes da comunidade escolar, deve identificar as necessidades específicas do fardamento, como tipo de tecido, cores, modelos e tamanhos.

MA



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



- b) **Elaboração de Termo de Referência ou Edital:** Com base nos requisitos levantados, é elaborado um documento oficial que descreve detalhadamente as especificações técnicas, prazos, critérios de seleção e todas as condições necessárias para a contratação do serviço. Este documento pode ser chamado de Termo de Referência ou Edital, dependendo dos procedimentos adotados pelo município.
- c) **Publicação do Edital:** O edital ou termo de referência é publicado em veículos oficiais de comunicação, como diários oficiais e sites da prefeitura, para que empresas interessadas possam tomar conhecimento e participar do processo de licitação.
- d) **Processo de Licitação:** O município de Quixeré-CE deve realizar uma licitação pública para selecionar a empresa que irá fornecer os serviços de confecção de fardamento. O tipo de licitação pode variar, mas geralmente é adotado eletrônico. Durante esse processo, as empresas interessadas apresentam propostas conforme as especificações do edital.
- e) **Avaliação das Propostas:** Uma comissão responsável pela licitação avalia as propostas recebidas, verificando se atendem a todas as exigências e requisitos estabelecidos no edital.
- f) **Adjudicação e Homologação:** Após a avaliação das propostas, a comissão de licitação seleciona a empresa vencedora com base nos critérios estabelecidos no edital. Após essa seleção, é feita a adjudicação do contrato à empresa vencedora e a homologação do resultado pela autoridade competente.
- g) **Assinatura do Contrato:** Após a homologação, é elaborado o contrato entre a prefeitura e a empresa selecionada, estabelecendo todas as condições, prazos, valores e responsabilidades relacionadas à prestação do serviço de confecção de fardamento.
- h) **Execução do Serviço:** A empresa contratada inicia a produção dos fardamentos conforme as especificações do contrato. Durante esse período, a prefeitura pode monitorar o progresso e a qualidade do trabalho, garantindo que tudo esteja de acordo com o acordado.
- i) **Entrega dos Fardamentos:** Após a produção, os fardamentos são entregues no almoxarifado da Secretaria municipal de Educação de Quixeré-CE conforme o cronograma estabelecido no contrato.
- j) **Pagamento:** Após a entrega e verificação da conformidade dos fardamentos, a prefeitura realiza o pagamento à empresa contratada conforme as condições estabelecidas no contrato.
- k) **Acompanhamento e Avaliação:** Após a entrega dos fardamentos, a prefeitura realiza um acompanhamento para garantir que os fardamentos atendam às expectativas e necessidades dos alunos e da comunidade escolar. Qualquer problema ou insatisfação deve ser resolvido em conjunto com a empresa contratada.
- l) **Fechamento do Processo:** Após o término do contrato e a conclusão satisfatória do serviço, o processo é formalmente encerrado, arquivando todos os documentos relacionados à contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Uniformidade e Identidade Visual: Garantir que todos os alunos estejam vestidos de forma uniforme, promovendo uma identidade visual unificada para a comunidade escolar.

Promoção do Sentimento de Pertencimento: Ao utilizar o mesmo fardamento, os alunos podem sentir um maior senso de pertencimento à sua escola e comunidade, criando um ambiente mais coeso e inclusivo.

Segurança: Facilitar a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar, proporcionando maior segurança para os estudantes, professores e funcionários.

Economia para as Famílias: Reduzir os gastos das famílias com roupas para uso escolar, uma vez que o fardamento é fornecido pela instituição de ensino.

Facilidade de Gestão: Simplificar a gestão escolar relacionada à vestimenta dos alunos, pois elimina a necessidade de lidar com diferentes tipos de trajes e possíveis problemas de vestimenta inadequada.

Fortalecimento da Imagem Institucional: Transmitir uma imagem de organização e preocupação com o bem-estar dos alunos, o que pode refletir positivamente na reputação da escola e do município como um todo.

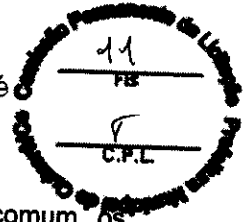
Inclusão Social: Garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação socioeconômica, tenham acesso ao mesmo padrão de vestimenta escolar, promovendo a igualdade e a inclusão.

Promoção da Educação Ambiental: Ao fornecer fardamento padronizado, pode-se reduzir o consumo de recursos naturais associados à produção de roupas individuais, contribuindo para práticas mais sustentáveis.

YF



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Estímulo ao Espírito de Equipe e Cooperação: Ao compartilhar um fardamento comum, os alunos podem desenvolver um senso de equipe e colaboração, essenciais para o ambiente escolar e para a vida em sociedade.

Facilidade de Identificação de Alunos em Eventos Escolares: Durante eventos, excursões ou atividades fora da escola, o fardamento facilita a identificação rápida dos alunos, garantindo sua segurança e organização.

Esses são alguns dos resultados esperados ao contratar o serviço de confecção de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Quixeré, no Ceará. Esses resultados visam promover uma experiência educacional mais eficaz, inclusiva e segura para todos os envolvidos na comunidade escolar.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 O parcelamento em um único lote para a contratação da prestação de serviço de confecção de fardamento para todos os alunos da rede municipal de ensino do município de Quixeré-CE justifica-se pelo seguinte:

- **Economia de Escala:** Ao contratar todos os fardamentos em um único lote, a prefeitura pode negociar preços mais competitivos com os fornecedores, aproveitando economias de escala e obtendo melhores condições comerciais.
- **Simplicidade Administrativa:** Gerenciar um único lote simplifica o processo administrativo e burocrático da contratação. Não há necessidade de lidar com múltiplos contratos, fornecedores e prazos de entrega, o que reduz a carga de trabalho para a equipe responsável pelo projeto.
- **Coerência e Identidade:** Ao uniformizar todos os fardamentos em um único lote, garante-se uma maior coerência visual e identidade para a rede municipal de ensino. Isso pode promover o senso de pertencimento e unidade entre os alunos e funcionários das escolas.
- **Controle de Qualidade Uniforme:** Contratando todos os fardamentos em um único lote, torna-se mais fácil garantir um controle de qualidade uniforme. Os padrões de qualidade podem ser estabelecidos e monitorados de forma consistente em todos os itens produzidos.
- **Facilidade de Logística:** Receber todos os fardamentos em um único lote simplifica a logística de distribuição para as escolas e alunos. Isso reduz os custos e os esforços associados à coordenação de múltiplos envios e entregas.
- **Maior Poder de Negociação:** Ao concentrar toda a demanda em um único lote, a prefeitura pode ter um maior poder de negociação com os fornecedores. Isso pode resultar em prazos de pagamento mais favoráveis, garantias adicionais ou outras vantagens comerciais.
- **Agilidade na Produção e Entrega:** A confecção de todos os fardamentos em um único lote pode permitir uma produção e entrega mais ágeis. Os fornecedores podem priorizar a ordem e a produção em larga escala, garantindo um cronograma de entrega mais eficiente.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1. Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1. Não existe contratações correlatas/interdependentes previstas até o presente momento em relação a contratação deste objeto.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

14.1. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO está sendo motivada a invocar o instituto da contratação por meio de licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto. A escolha pela contratação através da modalidade Pregão Eletrônico ocorre pelos seguintes fatos:

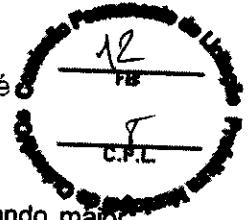
14.2. **Eficiência do Processo de Compra:** O pregão eletrônico oferece uma forma eficiente e transparente de realizar compras, permitindo que a empresa receba propostas de diversos fornecedores de forma rápida e simultânea.

14.3. **Ampla Concorrência:** Por meio do pregão eletrônico, é possível alcançar um grande número de fornecedores, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de melhores condições comerciais e preços mais competitivos.

14.4. **Transparência e Imparcialidade:** O pregão eletrônico é conduzido de forma transparente e



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



impessoal, garantindo igualdade de condições para todos os participantes e proporcionando maior confiança no processo de contratação.

14.5. **Redução de Custos:** A competitividade gerada pelo pregão eletrônico tende a resultar em preços mais baixos para os produtos e serviços contratados, o que pode representar uma redução significativa nos custos de aquisição para a empresa.

14.6. **Agilidade e Segurança:** O processo eletrônico elimina a necessidade de deslocamentos físicos e permite a realização da compra de forma ágil e segura, garantindo a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.

14.7. **Facilidade de Gestão:** A utilização de plataformas eletrônicas simplifica a gestão do processo de compra, permitindo o acompanhamento em tempo real das etapas do pregão e facilitando a análise e comparação das propostas recebidas.

14.8. Portanto, a escolha do pregão eletrônico como tipo de solução para contratação de uma empresa de confecção de fardamento se justifica pela sua eficiência, transparência, redução de custos e facilidade de gestão, proporcionando benefícios tanto para a empresa contratante quanto para os fornecedores participantes do processo.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilidade da contratação pode ser avaliada considerando diversos aspectos, tais como:

1. **Orçamento disponível:** É fundamental garantir que o orçamento disponível seja suficiente para cobrir os custos do contrato de fornecimento de fardamento, incluindo produção, transporte e quaisquer outros custos associados.
2. **Demanda e necessidade:** Deve-se avaliar se há uma demanda significativa e uma necessidade real de fardamento entre os alunos das escolas municipais de Quixeré-CE. Isso pode ser feito por meio de levantamentos e consultas junto às escolas e à comunidade educacional.
3. **Capacidade de execução:** É importante verificar se a prefeitura de Quixeré-CE possui a capacidade administrativa e logística necessária para gerenciar o processo de contratação e fornecimento de fardamento, incluindo elaboração de editais, análise de propostas e fiscalização do contrato.
4. **Experiência anterior:** Se a prefeitura já tiver experiência anterior na contratação de empresas para fornecimento de fardamento ou serviços semelhantes, isso pode ser um indicativo positivo de viabilidade, desde que as lições aprendidas sejam aplicadas e os processos aprimorados.
5. **Disponibilidade de empresas fornecedoras:** Deve-se verificar a existência e disponibilidade de empresas fornecedoras de fardamento que atendam aos requisitos técnicos, de qualidade e logísticos estabelecidos pela prefeitura de Quixeré-CE.
6. **Legislação e regulamentação:** É fundamental garantir que o processo de contratação esteja em conformidade com a legislação e regulamentação aplicável, incluindo as leis de licitações e contratos, para evitar qualquer impedimento legal que possa comprometer a viabilidade do projeto.
7. **Benefícios para a comunidade:** Deve-se analisar os benefícios que a contratação de uma empresa para fornecimento de fardamento trará para a comunidade escolar de Quixeré-CE, tais como segurança, identidade institucional, igualdade de acesso e economia para as famílias.

Considerando esses aspectos, parece ser viável, desde que seja realizada uma análise cuidadosa de todos os requisitos e condições necessárias sejam devidamente considerados e atendidos.

Quixeré - Ce, 11 de março de 2024.



MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



JONATHAN MELO QUEIROZ
EQUIPE DE PLANEJAMENTO
(Diretor de Departamento de Ensino)